



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias  
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 212 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP  
38400-902  
Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



## EDITAL DIRICIAG Nº 7/2024

19 de agosto de 2024

Processo nº 23117.052886/2024-41

**OBJETO:** Estabelece normas para consulta eleitoral visando o preenchimento de 01 vaga para membro externo do Colegiado do Curso de Agronomia - Uberlândia, observadas as normas previstas no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (Artigos 326 ao 333 do Capítulo IV), Regimento Interno do ICIAG (Artigo 45 e 46 do Capítulo VI) e a Resolução CONICIAG Nº 03, de 18 de março de 2021.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Diretor do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Uberlândia, Hudson de Paula Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal UFU Nº 1.709 de 30 de abril de 2021, constituiu Comissão composta pelos docentes Benjamim de Melo, Cláudio Ricardo da Silva e Reges Eduardo Franco Teodoro, por meio da PORTARIA SEI DIRICIAG Nº 304 /2024, de 13 de agosto de 2024, para conduzir o processo de consulta eleitoral, apuração, confecção de ata de homologação e demais providências necessárias, para preenchimento de uma vaga de membro externo do Colegiado do Curso de Agronomia - Uberlândia, conforme dispõem o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, o Regimento Interno do ICIAG e Resolução nº 3/2021 do CONICIAG, que regulamenta o Processo de Consulta para a escolha de Membros docente dos Colegiados de Cursos de Graduação, do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A consulta eleitoral será realizada de forma presencial.

### 2. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

2.1. Estão habilitados a participarem do processo eleitoral para **representante docente em Colegiado** de Curso de Graduação, todos os docentes que ministram disciplinas no curso.

### 3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO MANDATO

| Cargo | Número de vagas | Duração do mandato |
|-------|-----------------|--------------------|
|       |                 |                    |

|   |    |        |
|---|----|--------|
| Membro <b>Externo</b> do Colegiado do Curso de Agronomia - Uberlândia | 01 | 2 anos |
|---|----|--------|

#### 4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Para candidatar-se o(s) interessado(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Podem se candidatar para membro externo, Docentes Efetivos, não-lotados no ICIAG que ministram disciplinas no curso de Agronomia - Uberlândia.

4.2 Para ser empossado no cargo acima, o docente não poderá ser membro de outro conselho deliberativo da UFU.

4.3 As inscrições dos candidatos serão feitas nos **dia 09 e 10 de setembro de 2024**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo no anexo I deste edital.

4.3.1 A ficha deverá ser enviada para o e-mail: **iciag@ufu.br**

4.3.2 O candidato deverá receber um e-mail de resposta confirmando o recebimento da inscrição até às **18h do dia 11 de setembro de 2024**, sendo que a comissão eleitoral não se responsabiliza por erros de envio ou problemas técnicos nos sistemas eletrônicos de e-mails que atrasem ou extraviem as mensagens.

4.4 Não havendo candidatos inscritos para as vagas indicadas dentro do prazo previsto, este será prorrogado automaticamente, por mais 2 (dois) dias úteis (**11 de 12 de setembro de 2024**).

4.5 Não havendo inscrições de membros externos ao ICIAG no prazo estipulado no item 4.3, essas vagas serão destinadas a membros internos do ICIAG.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 A lista com os candidatos inscritos será divulgada, por ordem de inscrição, no dia **11 de setembro de 2024**, por intermédio do sítio eletrônico <http://www.iciag.ufu.br>.

5.2 Caso ocorra prorrogação do prazo de inscrições, a divulgação se repetirá, nos mesmos moldes, no dia **13 de setembro de 2024**.

#### 6. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.1 É facultada a campanha eleitoral aos candidatos inscritos, que deverá ocorrer entre os dias **13 a 16 de setembro de 2024**.

6.2. Fica estabelecido que todos os candidatos terão o direito de solicitar à secretaria da Coordenação do Curso o envio de, no máximo, 2 (dois) e-mails com os planos de campanha do período do mandato para docentes do curso. É recomendado que não façam uso exagerado de e-mail não oficial para campanha e que se utilizem com muito critério das ferramentas de mídias sociais (WhatsApp, Facebook, etc.).

6.3. A manifestação pessoal de servidor público em campanha é permitida dentro das regras que regem a carreira.

#### 7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. O voto será secreto e facultativo aos participantes da consulta.
- 7.2. Cada eleitor tem direito de votar apenas uma vez.
- 7.3. Não haverá voto por procuração ou correspondência.
- 7.4. **A votação será presencial, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h do dia 19 de setembro de 2024.**
- 7.5. A urna estará disponível no **Campus Glória, Bloco 1C, Sala 212A.**

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. A apuração dos votos será a partir das **16h do dia 19 de setembro de 2024**, Campus Glória, Bloco 1C, Sala 212A na presença dos membros da comissão.
- 8.2. Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral sem interrupção até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão.
- 8.3. A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada candidato ou pelo próprio candidato mediante solicitação prévia à Comissão Eleitoral.
- 8.4. Apenas os fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de imediato pela Comissão Eleitoral.
- 8.5. Os votos em branco não serão computados a nenhum dos candidatos.
- 8.6. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração no dia **20 de setembro de 2024** até às 18h e obedecerá ao critério da maioria simples computado o somatório de votos recebidos pelo(s) candidato(s) e em ordem decrescente.
- 8.7. Em caso de empate, será considerado eleito aqueles de maior titulação, o mais antigo no exercício do magistério na UFU e, no caso de persistir o empate, o de maior idade.
- 8.8. Havendo candidato único, o mesmo somente não será eleito se não pontuar, e neste caso, haverá nova eleição.
- 8.9. Encerrada a apuração e a contagem dos votos dos candidatos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da consulta eleitoral no sítio do ICIAG.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Dos atos da Comissão Eleitoral, caberá recurso nos itens referentes à publicação da lista dos candidatos inscritos e do resultado da apuração dos votos.
- 9.2. Os recursos serão interpostos, por escrito, via e-mail: **iciag@ufu.br**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da prática do ato.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

| Atividades  | Horários        | Datas      |
|---|-----------------|------------|
| Publicação do edital  | 28/08/2024      | até às 18h |
| Inscrições dos candidatos. Enviar formulário para E-mail (iciag@ufu.br) | 09 e 10/09/2024 |            |
| Divulgação de candidatos inscritos                                      | 11/09/2024      | até às 18h |

|  |                 |                                   |
|--|-----------------|-----------------------------------|
| Prazo para possível prorrogação das inscrições | 11 e 12/09/2024 |                                   |
| Homologação dos candidatos inscritos           | 13/09/2024      | até às 18h                        |
| Campanha eleitoral                             | 13 a 16/09/2024 |                                   |
| Consulta eleitoral                             | 19/09/2024      | das 8h às 11:30h e das 13h às 16h |
| Apuração                                       | 19/09/2024      | a partir das 16h                  |
| Divulgação do resultado                        | 20/09/2024      | até às 18h                        |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais atos não contemplados por este Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral conforme dispõe o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Paula Carvalho, Diretor(a)**, em 28/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5623926** e o código CRC **F9552F93**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

### EDITAL DIRICIAG Nº 07 /2024

## ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA - UBERLÂNDIA DO ICIAG

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO:

NOME: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das atribuições para o Cargo, no qual me inscrevo, conforme descrito no Título VII, Capítulo I, Artigo 238 a 250, do Regimento Geral da UFU.

Nestes termos, peço deferimento.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

---

**Referência:** Processo nº 23117.052886/2024-41

SEI nº 5623926